

PORTARIA
CRC-CE N° 279/2018

DESIGNAR O FUNCIONÁRIO DO CRC-CE, Sra. VANDERLUCIO SILVA DE LIMA PARA FISCALIZAR O PROCESSO N° 059/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIDIANE DE LIMA BEZERRA (CIA DO VIDRO) PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LOUSAS DE VIDRO PARA AS SALAS DE AULA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

- I. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;
- II. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- IV. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual;
- V. Relatar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a

Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

VI. Subsidiar a Procuradoria Jurídica do CRC-CE de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Jurídica do CRC-CE, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

VIII. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário (a) VANDERLUCIO SILVA DE LIMA do CRC-CE, PARA FISCALIZAR O PROCESSO Nº 059/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIDIANE DE LIMA BEZERRA (CIA DO VIDRO) PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LOUSAS DE VIDRO PARA AS SALAS DE AULA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria CRCCE nº 244/2018.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2018.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE**